



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 997323061

Virgínia, 22 de janeiro de 2026.

**OFÍCIO Nº 15/2026**

À

Câmara Municipal de Virgínia

A/C do Senhor Presidente

Senhor Presidente,

Encaminho, para apreciação e votação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que altera a Lei Ordinária nº 759/2025, atualizando os valores das subvenções concedidas às entidades elencadas e incluindo o Hospital de Gimirim no rol de beneficiários.

Solicito que o projeto tramite em regime normal, nos termos do Regimento Interno.

Renovo protestos de elevada consideração.

Bruno Ribeiro Negreiros

Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 12/2026  
Recebido em 02 / 02 / 2026  
  
Maria Aparecida Ribeiro  
CPF: 581.075.336-16

Ilustríssimo Senhor Luan José Batista

Presidente da Câmara Municipal de Virgínia

Rua Oscar Porto Filho, nº 45 – Centro – Virgínia/MG

CEP: 37.465-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 997323061

## MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Ordinária nº 759/2025, a qual dispõe sobre a concessão de subvenções sociais às entidades do Município.

A presente alteração se faz necessária para atualizar os valores repassados à APAE e à Casa de Caridade Santo Antônio, garantindo melhores condições de atendimento à população, bem como para incluir o Hospital de Gimirim, que desempenha função essencial na rede de atenção à saúde regional.

Os novos valores foram definidos com base nas demandas atualizadas e na capacidade financeira do Município, mantendo o compromisso com a responsabilidade fiscal e com o fortalecimento das instituições que prestam serviços relevantes à comunidade virginense.

Diante da importância do tema, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da matéria.

Atenciosamente,

Virgínia/MG, 22 de janeiro de 2026.

Bruno Ribeiro Negreiros  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 997323061

## PROJETO DE LEI Nº 33 /2026

“Altera a Lei Ordinária nº 759/2025, que dispõe sobre concessão de subvenções sociais às entidades que menciona, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Virgínia aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Ordinária nº 759, de 05 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, no exercício de 2026, às seguintes entidades, nos valores abaixo especificados:”

I – Casa de Caridade Santo Antônio – R\$ 1.700.000,00

II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – R\$ 350.000,00

III – Corporação Musical Santa Cecília – R\$ 25.000,00

IV – Abrigo São Camilo – R\$ 44.000,00

V – Hospital de Gimirim – R\$ 139.936,56

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Ordinária nº 759/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virgínia/MG, 22 de janeiro de 2026.

Bruno Ribeiro Negreiros  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei Ordinária: que Altera a Lei Ordinária nº 759/2025, que dispõe sobre concessão de subvenções sociais às entidades que menciona, e dá outras providências.

Em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, declaro que o aumento da despesa no Projeto de Lei Encaminhado tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Virgínia, 22 de janeiro de 2026.

Bruno Ribeiro Negreiros

Prefeito Municipal

Ordenador de Despesa